

Titular: Eliezer Cristiano Gonçalves  
Suplente: Solange Bomfim Lourenço

#### f) Sindicato de Trabalhadores

Titular: Anita Almeida Tetzner  
Suplente: Ivanice da Silveira Santos

#### g) Sindicato de Trabalhadores das Escolas da Rede Pública

Titular: Hélio Augusto Gomes de Oliveira  
Suplente: Marcos Paulo Vaz de Campos

Titular: vacância  
Suplente: vacância

#### h) Sindicatos Patronais da Educação

Titular: vacância  
Suplente: vacância

#### i) Entidades do Município que Atendam Crianças com Deficiência

Titular: Maria Cristina de Oliveira  
Suplente: Mary Cleide D'Andrea Baccan

#### j) Cultura Afro-Brasileira

Titular: Tais Estevam de Barros  
Suplente: Juliana de Cássia Aparecida Marinho

#### k) Estudantes da Educação Básica, Maiores de 18 Anos

Titular: Adenira Gonçalves de Araujo  
Suplente: vacância

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

#### MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

#### DANIEL DE CAMPOS

Chefe de Gabinete Interino

### DECRETO Nº 473, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) - quadriênio 2023-2026 - e dá outras providências).*

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE nº 06/2020;

**CONSIDERANDO** as disposições da seção II, art. 20, da Lei Municipal nº 6.089, de 5 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para o quadriênio 2023-2026, os seguintes Conselheiros e seus respectivos Suplentes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

#### I - Representante indicado pelo Poder Executivo

Titular: Marta Gazetta de Moraes  
Suplente: Aline Mara Alves Moreira

#### II - Representante indicado pelo Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres

##### Professores

Titular: Hélio Augusto Gomes de Oliveira  
Suplente: Claudeir Germano de Oliveira

##### Trabalhadores da Educação

Titular: Eduardo Ferreira dos Santos

Suplente: Marciel Adriano Zeferino

#### III - Representantes de Pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou Entidades Similares

Titular: Cristiane Maciel Bitencourt da Silva  
Suplente: Criscélia Monique Ferraz de Souza

Titular: Fidalma Chahine Martins da Silva  
Suplente: Michele de Moraes Santos

#### IV - Representantes indicados pelas Sociedades Civis Organizadas

Titular: Ana Emília da Silva Oliveira  
Suplente: Gilza Aparecida Calderari Pellegrino

Titular: Maurício Aurélio Oliveira Mendes  
Suplente: William da Silva

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

#### MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

#### DANIEL DE CAMPOS

Chefe de Gabinete Interino

### DECRETO Nº 474, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Regulamenta a Lei Complementar nº 913, de 4 de outubro de 2022, que cria auxílio nutricional ao servidor aposentado e pensionista junto ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML.*

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Complementar nº 913, de 4 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 55.620, de 21 de novembro de 2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Para cálculo do limite estabelecido no art. 2º da Lei Complementar nº 913, de 4 de outubro de 2022, será considerada a remuneração total bruta, excetuando-se os pagamentos retroativos e o décimo terceiro salário.

**Art. 2º** Os pensionistas, cujo valor do benefício é dividido entre duas ou mais pessoas, e a soma não exceda o limite da remuneração estabelecido no art. 2º da Lei Complementar nº 913, de 4 de outubro de 2022, receberão o valor do auxílio nutricional previsto na mesma proporção da parcela de sua pensão.

**Art. 3º** O valor fixado será creditado em conta bancária no dia 5 (cinco) de cada mês, exceto no caso de dia não útil, quando então será realizado no primeiro dia útil posterior.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto se darão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

#### MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

#### DANIEL DE CAMPOS

Chefe de Gabinete Interino